



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042.2023

“Estabelece a obrigatoriedade do ponto eletrônico para nas unidades de saúde, médicos e odontólogos no município de Ilha Grande – PI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PI, que trata da instalação de ponto eletrônico, bem como a disponibilização dos profissionais médicos e odontólogos disponíveis na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional assistido aos cidadãos do Município de Ilha Grande – PI, cabendo ao Município adotar políticas públicas, dentro de sua competência constitucional;

CONSIDERANDO finalmente, a importância e organização nos procedimentos técnicos e administrativos para melhoria a assistência na área de saúde, ofertando um serviço de qualidade aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica obrigatória a utilização do ponto eletrônico nas unidades de saúde do município de Ilha Grande - PI., para todos os servidores da área de saúde, sem exceção.

Art. 2º O cumprimento desta obrigação será fator condicionante para o funcionamento da máquina pública e para a avaliação dos servidores e suas respectivas remunerações.

Art. 3º No intuito de dar cumprimento ao disposto neste decreto, fica determinada a criação de comissão para fiscalização e cumprimento dos termos do TAC, para aferir as responsabilidades e aplicação das sanções correspondentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º caberá ao Secretário de Saúde dar cumprimento e apurar todas as condutas e aplicação de sanções de todos os termos do presente decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilha Grande – PI, 09 de Novembro de 2023.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO

Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI.